

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*  
*Gabinete do Vereador Romulo Lacerda*

CI 25/2024

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha BRUNO LORENZUTTI,**

O Vereador Signatário, **ROMULO LACERDA**, no uso legal de suas atribuições regimentais, em conformidade com o que estabelece o artigo 222 do Regimento Interno, vem mui respeitosamente a V. Exa. Requerer a desconsideração do ofício que consta no processo de nº 2643/24, tipo JA, nº 18, para considerar este ofício, bem como nesta oportunidade apresentar o atestado médico justificando a ausência das 25ª e 26ª Sessões Ordinária e extraordinária respectivamente.

Meus sinceros agradecimentos e considerações.

Vila Velha, 10 de maio de 2024.



---

**ROMULO LACERDA**  
Vereador - PTB





# ATESTADO MÉDICO



www.unimedvitoria.coop.br  
T. 0800 026 0080

ATESTO para fins de comprovação profissional que o

Sr. (a) Romulo Lacerda

foi por mim atendido(a) na data abaixo, estando sem condições de assumir suas atividades profissionais por (01) dias.

A Resolução CFM n.º 1.658/2002, art. 5º, parágrafo único, determina que os médicos somente podem informar o diagnóstico nos atestados (CID), nas hipóteses de exercício de dever legal ou por solicitação do próprio paciente ou seu representante legal.

Sendo assim, eu \_\_\_\_\_

expressamente solicito seja informado neste atestado médico o diagnóstico codificado (CID) relativo à patologia que originou este documento.

**CID 10:** A783.0

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Paciente ou Responsável

Vila Velha, 08 / 05 / 2024  
Município Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Médico  
Otorrinolaringologista  
CRM-ES 000767000  
RQE 3210

NOTA - Este atestado deve ser emitido conforme previsto na Resolução 1.658/2002 do Conselho Federal de Medicina, sendo válido para as finalidades previstas no Decreto 3.048/99 (alterado pelos Decretos nº 3112/99 e 3.265/99) e na Lei 8213/91.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
6023 O Identificador 3200380032003600390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**357391**  
IMP-GRAF-00003 - CC 000918 - REV 003 27/06/23

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380032003600390037003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ROMULO LACERDA** em 10/05/2024 13:18

Checksum: **5BB7A904F9106A6C1F2E734607EFEBB1257F79160F89D96B4247D6069744B43D**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380032003600390037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.